

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS DO CASO BELO MONTE NA JUSTIÇA

Atualmente, mais de 50 processos questionam na justiça brasileira e internacional as irregularidades do projeto hidrelétrico de Belo Monte, previsto para barrar o rio Xingu, no município de Altamira, estado do Pará. Eles decorrem de ações ajuizadas pelo Ministério Público Federal no Pará, Defensoria Pública Estadual do Pará e de instituições da sociedade civil. As ações denunciam violações da legislação ambiental e de direitos previstos na Constituição Federal e nos tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é parte, e exigem a paralisação da obra até que medidas de proteção do meio ambiente e efetivação dos direitos socioambientais sejam asseguradas. No entanto, a maioria desses processos está sem providências na justiça há anos.

Existem ações em quase todas as instâncias do judiciário brasileiro. Grande parte está concentrada nas Justiças Estadual e Federal do Pará, algumas paradas há quase 12 anos. A demora injustificada da Justiça nacional para decidir o caso, somada às ameaças de danos socioambientais irreversíveis e violações de direitos humanos causadas pela obra, levaram a sociedade civil a denunciar o caso na Justiça internacional – Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH/OEA) e em outros organismos de direitos humanos.

Do total de ações contra as irregularidades da hidrelétrica, até agora somente uma esgotou todas as instâncias e recursos judiciais existentes¹. Essa ação discutiu na justiça a competência do órgão ambiental responsável pelo licenciamento da obra, mas infelizmente a decisão sobre ela não resolve a situação de ilegalidade do projeto. Outra ação questiona na justiça desde 2006 o direito ao consentimento prévio, livre e informado dos povos indígenas afetados pelo empreendimento, sobre a realização ou não do projeto em seus territórios ancestrais. Mas apenas em agosto de 2012 houve votação de mérito pela segunda instância da Justiça brasileira - o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1). Os desembargadores da 5ª turma deste tribunal votaram pela ilegalidade da obra e determinaram sua paralisação até que a consulta dos povos se realize e as irregularidades denunciadas na ação sejam eliminadas. No entanto, um pedido recursal da Advocacia Geral da União (órgão que advoga na justiça em defesa dos interesses do governo) ao Supremo Tribunal Federal (última instância da justiça brasileira) fez o presidente do STF suspender rapidamente os efeitos da decisão do TRF1. Essa ação aguarda agora o julgamento de mérito de todos os ministros do STF, e se decidida logo, pode parar Belo Monte.

Das demais ações que tiveram manifestação da Justiça, algumas conseguiram obter decisões liminares favoráveis obrigando o empreendedor e a União a paralisar a obra em função das irregularidades. Essas liminares tiveram seus efeitos bloqueados por decisões da presidência dos tribunais superiores, cujo argumento baseou-se nos requisitos de um instrumento previsto em lei inferior à nossa constituição, chamado Suspensão de Segurança. Esse instrumento está na lei brasileira desde a ditadura, e garante de forma autoritária o prosseguimento da obra, ignorando se ela está na ilegalidade ou não.

¹ A Ação questionou qual o órgão competente para licenciar o projeto: a SEMA do Pará ou o IBAMA. A justiça declarou que é o IBAMA.

INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE PROCESSOS	ESFERA JUDICIAL	SITUAÇÃO GERAL	ANOS DE AJUIZAMENTO
Ministério Público Federal	15	Federal	Concluídas: 1 -Trânsito em julgado Pendentes: 14	2001-2012
Defensoria Pública do Estado/PA	22	Federal (4) e Estadual (18)	Pendentes: 22 (um acordo judicial em andamento)	2010-2012
Sociedade Civil	19	Federal, Estadual e Internacional (CIDH/OEA)	Concluídas: 0 Pendentes: 19	2009-2012
TOTAL	56			

FONTE: Os dados apresentados foram fornecidos pelo Ministério Público Federal no Pará, pela Defensoria Pública do Estado do Pará e pelas instituições da sociedade civil que atuam no caso Belo Monte perante a justiça nacional e internacional: CIMI, Kanindé, Amigos da Terra, escritório de advocacia Biezus & Granado, SDDH e AIDA.

Para mais detalhes sobre a situação judicial de Belo Monte confira:

Quadro de ações do Ministério Público Federal no Pará

<http://www.prpa.mpf.gov.br/news/2012/arquivos/Tabela%20de%20acompanhamento%20atualizada%20em%2028082012.pdf>

- Avaliação jurídica de Belo Monte pelo MPF/PA
 - <http://mail.uol.com.br/#selectedfolder=INBOX&uid=NzAyODc>
 - Blog Belo Monte de Violências – Um dos procuradores do caso explica o conteúdo de cada uma das ações do MPF
 - <http://belomontedeviolenacias.blogspot.com.br>
 - Site da organização AIDA, co-autora do caso na justiça internacional
- <http://www.aida-americas.org/es/project/belomonte>